



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 61/2019
Processo Seletivo para vagas remanescentes

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **13 a 18 de março de 2019** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes para ingresso no 1º semestre letivo de 2019 para os cursos do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

1. QUADRO DE VAGAS

Cursos Superiores	Nº de vagas	Duração	Período
Licenciatura em Matemática	11	Quatro anos	Noturno
Tecnologia em Redes de Computadores	6	Três anos	Noturno
Tecnologia em Gestão Ambiental	2	Três anos	Noturno
Engenharia Ambiental	2	Cinco anos	Integral
Licenciatura em Pedagogia	1	Quatro anos	Noturno
Licenciatura em Ciências Biológicas	2	Quatro anos	Noturno
Engenharia de Alimentos	1	Cinco anos	Integral

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Curso Superior

Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas nos **dias 13 a 18 de março de 2019**.

3.2 O(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes (www.ifs.ifsuldeminas.edu.br), acessar o link “Edital de Vagas Remanescentes”, opção “inscreva-se” aqui, que será disponibilizado na página e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.

3.3. A listagem com os nomes dos inscritos será publicada no site do Campus Inconfidentes no **dia 19 de março de 2019**.

3.2.1 Serão convocados para matrícula conforme a ordem de inscrição, os demais candidatos serão considerados excedentes.

3.3. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Os candidatos deverão acessar o site do Campus Inconfidentes e preencher o formulário de inscrição com todas as informações exigidas.

4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.1. O Comprovante de Inscrição (CI) será disponibilizado ao candidato quando concluído o preenchimento do formulário de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no dia **20 de março de 2019**, na Seção de Registros Acadêmicos (Secretaria dos Cursos Superiores), localizada na Fazenda Escola do Campus Inconfidentes, **das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 h.**

5.2. Os documentos exigidos para a matrícula são os seguintes:

1. Carteira de Identidade – RG (original e cópia legível). **A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG;** (2 cópias)
2. Certidão de Nascimento ou de casamento (original e cópia legível); (2 cópias)
3. Número do CPF; (2 cópias)
4. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível); (2 cópias)
5. Comprovante de residência (original e cópia legível); (2 cópias)
6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original e cópia legível); (2 cópias)
7. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos (original e cópia legível); (2 cópias)
8. 01 fotografia recente 3x4.

5.2 Certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

5.3 No que se refere a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.3. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

OBS: TODOS os documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

6.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos

decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção - COPESE.

6.6. Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 11 de março de 2019

CLEBER ÁVILA BARBOSA
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS